



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0934203/2025

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL SEI nº 13802.2024-3

Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças,

1. Trata-se de autorização para a **emissão de nota de empenho**, no valor total de **R\$ 7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, em favor da empresa **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 23.206.565/0001-25**, com vistas a acobertar despesas com a aquisição de 08 (oito) armários estante, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 85/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90.016/2024 – Item 1 (SEI nº 09635.2023-7), conforme solicitado pela Seção de Gestão de Patrimônio no ID 0874655.
2. A aquisição pretendida encontra-se justificada pela unidade requerente *“pela necessidade de reposição da reserva técnica, bem como solicitações represadas”*, assim como pelas relevantes informações contidas no Termo de Referência (SEI nº 09635.2023-7 - ID 0801292).
3. A Seção de Programação Orçamentária, ao se manifestar no ID 0933536, informou que: “ 1. O tipo da despesa foi previsto na Proposta Orçamentária de 2025. 2. Há disponibilidade orçamentária. 3. O valor estimado foi comprometido.”.
4. A demonstração do comprometimento da despesa foi juntada por intermédio do Pré-Empenho 2025PE000449 (0933540) SPO.
5. A consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Araújo Móveis e Transportes Ltda. foi juntada ao processo por meio das certidões retiradas do SICAF e CADIN, conforme se visualiza no ID 0933755, ID 0933758, ID 0933759 e ID 0933760.
6. Sendo o necessário, DECIDO.
7. Diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher as justificativas apresentadas, pela unidade requisitante, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, da Portaria TRE-MT nº 166/2025, a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com os quantitativos, valores e condições apresentados nos autos pela Seção de Gestão de Patrimônio (ID 0874655), **CONDICIONADA** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada.
8. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº

111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cuiabá-MT, em 15 de maio de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 19/05/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0934203** e o código CRC **F07FB8FF**.